

ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte ERRATA, referente a Tomada de Preços nº 003/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto e procedimentos para substituição do tirante T10 da plataforma estaiada de acesso à Estação da Lapa, Salvador/BA., de acordo com o Edital e seus Anexos

Onde se lê:

9.2.4 - Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica:

9.2.4.1- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

9.2.4.2 - Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CAU ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução dos serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.

9.2.4.3 - Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um arquiteto e um urbanista para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante a ser demonstrada, conforme segue:...

Leia-se:

9.2.4 - Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica:

9.2.4.1- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

9.2.4.2 - Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução dos serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.

9.2.4.3 - Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante a ser demonstrada, conforme segue:...